



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

Aut. Nº 196/19
P.L. Nº 245/19
Publ.: 13/12/19 - P.30

**LEI Nº 7.275, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Denomina "Maria Dulce Leonardo Bicudo" o logradouro público do loteamento denominado Jardim Residencial Dona Maria José, que especifica.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Maria Dulce Leonardo Bicudo" a rua 11 do loteamento denominado "Jardim Residencial Dona Maria José", neste município, Cep: 13331-739.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 10 de dezembro de 2019, 190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

2